

Comitê Acadêmico na pandemia da COVID-19

BOLETIM Nº 45 – 26/04/2021

Informações da reunião do Comitê Acadêmico do UNICERP na pandemia da COVID-19, realizada através de Webconferência em 26 de abril de 2021:

No dia 26 de abril de 2021 o Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais fez e publicou o decreto Nº 3.860 de 26 de abril de 2021 que “DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETA

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), ficam prorrogados os prazos e medidas contidos no Decreto nº 3.852 de 12 de abril de 2.021 até 10 de maio de 2.021.

Art. 2º - À partir de 10 de maio de 2.021 será realizado o retorno às aulas de forma híbrida conforme protocolo formulado em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Análise e Avaliação para Retorno às Aulas Presenciais no Município de Patrocínio, respeitadas as normas de distanciamento social, uso obrigatório de máscara e álcool em gel e todas as demais medidas de segurança voltadas para a proteção de professores, alunos e funcionários das escolas públicas e privadas do Município de Patrocínio.

§1º Entende-se como forma híbrida de retorno às aulas um sistema misto, havendo aulas presenciais sem obrigatoriedade de envio dos alunos pelos pais, com controle de número de alunos por sala, mantendo-se o sistema EAD de ensino aos demais alunos cujos pais optarem por manter em casa assistindo aulas via remoto.

§2º Os pais que optarem por encaminhar os alunos para o retorno presencial das aulas deverão preencher formulário online encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação em caso das escolas públicas municipais, e, comunicar por escrito pelo método adotado pela direção no caso das escolas particulares para que seja feito o controle de frequência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação Diante das previsões legais apresentadas no referido Decreto, este Comitê COVID-19 do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio, em reunião orienta no sentido de que todas as normas e restrições estabelecidas neste Decreto Municipal, sejam atendidas, inclusive o retorno às aulas de forma híbrida, com aulas práticas e de laboratório presenciais, com controle de número de alunos por sala, mantendo-se o sistema de EVA para as aulas teóricas atendendo desta forma a recomendação deste decreto. Os alunos que optarem pelo retorno presencial das aulas praticas e de laboratório deverão comunicar aos professores através do aplicativo whatsapp, email ou por telefone, para ser realizado um controle de frequência. Deverão ser respeitadas as normas de distanciamento social, uso obrigatório de máscara e álcool em gel e todas as demais medidas de segurança voltadas para a proteção de professores, alunos e funcionários

Diante das previsões legais apresentadas no referido Decreto, este Comitê COVID-19 do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio, em reunião orienta no sentido de que todas as normas e restrições estabelecidas neste Decreto Municipal sejam atendidas, com o retorno das aulas práticas e de laboratório presenciais, , mantendo-se o sistema de EVA para as aulas teóricas e em decisão conjunta o Consep aprovou o retorno das

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO PATROCÍNIO

Avenida Lúcia Terezinha Lassi Capuano, 466 • Caixa Postal 99 • CEP 38747-792 • Patrocínio • MG
Telefone: (34) 3839.3737 • Site: www.unicerp.edu.br • E-mail: unicerp@unicerp.edu.br

aulas práticas e de laboratório a partir do dia 10 de maio de 2021 atendendo desta forma a recomendação do referido decreto. Aos alunos será encaminhado um link através do aplicativo Whatsapp, para terem acesso ao formulário Google Forms, criado pelo departamento de comunicação com orientação dos coordenadores, para que possam manifestar suas intenções quanto ao retorno das aulas práticas e de laboratório presenciais, com vista a facilitar o controle de frequência e a organizar o espaço das aulas praticas e de laboratório com respeito a norma de distanciamento social. Deverão ser respeitadas as normas de distanciamento social, uso obrigatório de máscara e álcool em gel e todas as demais medidas de segurança voltadas para a proteção de professores, alunos e funcionários.